DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros atos oficiais 9
Licitações e Contratos 11
Aviso de Licitação 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.205, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

"DISPÕE SOBE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NOS DIAS 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2026, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, que o dia 16 de fevereiro de 2026 intercala-se entre o final de semana e o dia 17 de fevereiro de 2026, data comemorativa do "Carnaval";

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente nos Órgãos Públicos Municipais no dia 16 de fevereiro de 2026 se revela de maior conveniência para os servidores e para Administração;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nos Órgãos Públicos Municipais, relativo aos dias adiante mencionados, no exercício de 2026:

I – Dia 16 de fevereiro (segunda-feira);

II – Dia 17 de fevereiro (terça-feira de Carnaval).

Artigo 2º - Emdecorrência do disposto no artigo anterior, os servidores deverão compensar as horasnão trabalhadas, à razão 01 (uma) hora diária, a critério da AdministraçãoPública, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

Artigo 3º - Os Órgãos Públicos Municipais que prestam serviçosessenciais e de interessepúblico, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expedientenormal no dia mencionado neste Decreto.

Artigo 4º - Caberá às autoridadescompetentes de cadarepartição fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Prefeitura do Município de Cajobi, 27 de janeiro de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

DECRETO Nº 2.207, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

"DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito Municipal de Cajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com amparo nas disposições dos artigos 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Ficam declaradas de utilidade pública, para fim de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Cajobi, por ser necessário para a expansão do Aterro Sanitário Municipal de Cajobi, o imóvel adiante descrito, consoante mapas e memoriais descritivos que integram o presente:

Matrícula: PARTE DA MATRICULA 461
Área Total: 2,2690 ha

"Tem inicio a descrição deste perimetro, no vértice comum de divisa, com a faixa de dominio ocupada pela estrada municipal (CJB 020) e com area pertencente ao Municipio de Cajobi; daí, segue margeando a faixa de dominio ocupada pela estrada municipal CJB 020, com o azimute de 204º24´04" e a distância de 63,90 metros; daí, segue confrontando com José Menésio e s/m., com o azimute de 311º12´08" e a distância de 372,18 metros; daí, segue confrontando com Eduardo Maziero e s/m., com o azimute 32º33´17" e a distância de 63,00 metros; daí, segue confrontando com o Municipio de Cajobi, com o azimute de 131º22´50" e a distância de 363,18 metros, até onde se inicia a divisa com a estrada municipal (CJB 020), inicialmente citada, onde teve inicio e fim, esta descrição."

Artigo 2º. - Fica o Município de Cajobi autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajobi, 28 de janeiro de 2026.

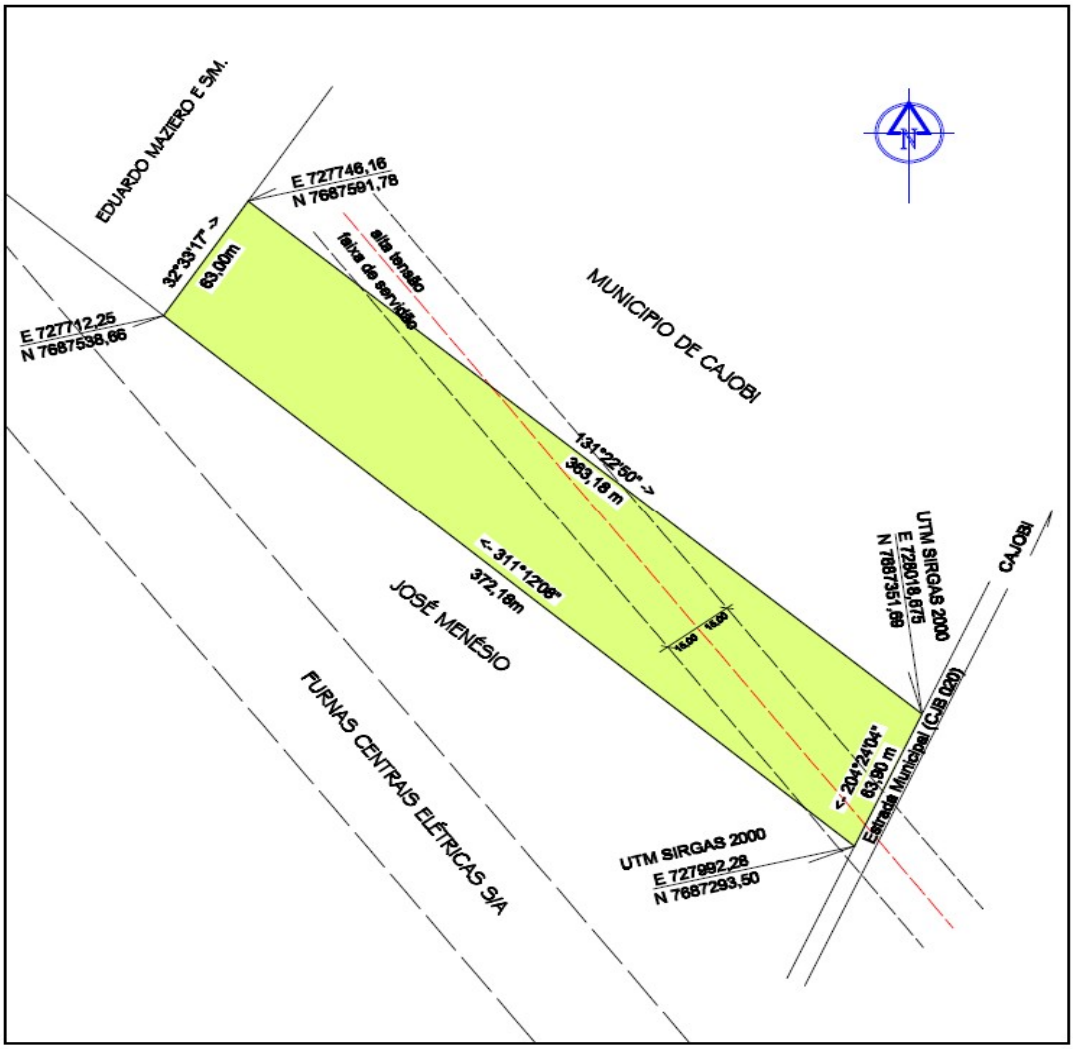
= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =
Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

2

ANEXO ÚNICO
MAPA DE LOCALIZAÇÃO



DECRETO Nº 2.208, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

"DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito Municipal de Cajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com amparo nas disposições dos artigos 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Ficam declaradas de utilidade pública, para fim de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Cajobi, por ser necessário para a regular expansão urbana, os imóveis adiante descritos, consoante mapas e memoriais descritivos que integram o presente:

Propriedade: **ÁREA DESAPROPRIADA – PARTE DA MATRÍCULA 119.809**
Localização: **AVENIDA SATURNINA ROSA FERNANDES – CAJOBI – SP**

Área: **386,33 m2.**

"Inicia no vértice comum de divisas com a Área Remanescente e com a Avenida Saturnina Rosa Fernandes; daí, segue confrontando com a Avenida Saturnina Rosa Fernandes, em curva a esquerda de Raio 308,51 metros e desenvolvimento **29,38 metros**, até o vértice 03; daí, segue confrontando com a confluência das Avenidas Saturnina Rosa Fernandes com a Avenida João Marson, em curva a direita de raio 10,41 metros e desenvolvimento **14,10 metros**, até o vértice **04**; daí, segue confrontando com a Avenida João Marson, em curva a direita de raio 910,45 metros e desenvolvimento **22,53 metros**; daí, segue a direita confrontando com a Area Remanescente, em curva a esquerda de Raio 16,98 e desenvolvimento **6,89 metros**; daí, segue confrontando ainda com a Área Remanescente, em curva à esquerda de Raio **27,20 metros** e desenvolvimento **33,38 metros**; até onde se inicia divisa com a Avenida Saturnina Rosa Fernandes, ponto inicial dessa descrição, encerrando assim o perímetro."

Artigo 2º. - Fica o Município de Cajobi autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajobi, 28 de janeiro de 2026.

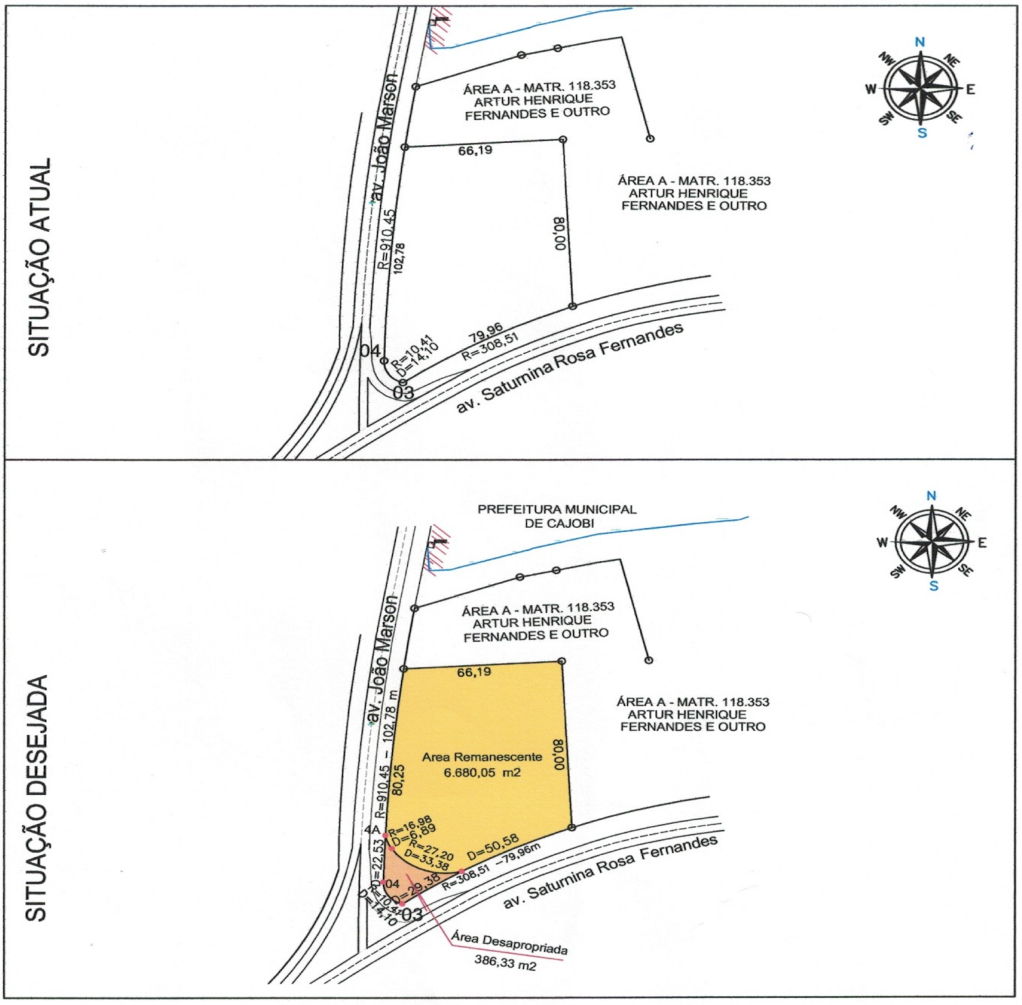
= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =
Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

2

ANEXO ÚNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI			
ÁREA OBJETO DE DESAPROPRIAÇÃO PELO MUNICIPIO DE CAJOBI			
PROPRIEDADE: MATRICULA: 119.809 CAJOBI - S.P. MUNICÍPIO:			
PROPRIETÁRIO: BRUNO HENRIQUE ROSA FERNANDES E OUTRO	ESCALA: 1: 2.500	DATA: nov./2025	ÁREA : 7.066,38 m2
	JOSÉ AUGUSTO DE MARCO engenheiro agrimensor crea nº. 060 130348 - 7		

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

RESOLUÇÃO SME Nº 1, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da data de início do ano letivo de 2026 e de dispositivos da Resolução SME nº 7, de 03 de novembro de 2025.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Resolução SME nº 7, de 03 de novembro de 2025, que dispõe sobre a elaboração do calendário escolar da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2026;
- o inciso I do artigo 24 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que estabelece o cumprimento mínimo de 200 (duzentos) dias letivos;
- a necessidade de garantir condições adequadas de infraestrutura, segurança e atendimento aos estudantes e profissionais da educação;
- a realização de obras de reforma e adequação predial nas unidades escolares da rede municipal de ensino, inviabilizando o início das atividades letivas na data anteriormente prevista;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, VII e VIII do artigo 2º da Resolução SME nº 7, de 03 de novembro de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I – Início do ano letivo: 09 de fevereiro de 2026;

VII – 1º bimestre: de 09 de fevereiro a 27 de abril de 2026;

VIII – 2º bimestre: de 28 de abril a 08 de julho de 2026.

Art. 2º As unidades escolares deverão proceder aos ajustes necessários em seus calendários escolares, de modo a assegurar o cumprimento mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e da carga horária anual prevista para cada etapa e modalidade de ensino, conforme a legislação vigente.

Art. 3º Fica alterado o inciso I, alínea "a", do artigo 3º da Resolução SME nº 7, de 03 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Planejamento:

a) Semana de Planejamento e Estudos: de 02 a 06 de fevereiro de 2026.

Rua Capitão Lázaro Vaz de Lima, 182 – CEP 15410-000 – Cajobi – SP
Tel.: (17) 3563 – 1333 - e-mail: sme.cajobi@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Art. 4º Ficam alterados os §§ 1º e 2º do artigo 5º da Resolução SME nº 7, de 03 de novembro de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º – O calendário escolar deverá ser elaborado pelas unidades escolares, em conformidade com a proposta pedagógica, e encaminhado ao Conselho de Escola e à aprovação pelo diretor escolar até o dia 04 de fevereiro de 2026.

§ 2º – Após a apreciação pelo Conselho de Escola e aprovação do diretor, o calendário escolar deverá ser submetido para prévia manifestação do Supervisor de Ensino e homologação da Secretária Municipal de Educação até o dia 06 de fevereiro de 2026, impreterivelmente.

Art. 5º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Resolução SME nº 7, de 03 de novembro de 2025.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vanessa Detofolli da Silva
Secretária Municipal de Educação

Rua Capitão Lázaro Vaz de Lima, 182 – CEP 15410-000 – Cajobi – SP
Tel.: (17) 3563 – 1333 - e-mail: sme.cajobi@hotmail.com

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº014/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE TIPO VAN PASSAGEIRO, ZERO QUILOMETRO - EMENDA 2025.075.74689

Data limite para recebimento de proposta: até 13/02/2026 à 08H59min.

Data para abertura da sala de disputa: 13/02/2026 às 09h00min.

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.cajobi.sp.gov.br

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.cajobi.sp.gov.br

Cajobi, 30 de janeiro de 2026

Egnaldo Cruz de Oliveira - Pregoeiro

.....